



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
n.º 33/2020

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Especial de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 63 de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1239889 – SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2020, processo administrativo nº 00230.000595/2019-16, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELETROHOSPITALAR COM E ASS TEC LTDA**, CNPJ nº 00584.060/0001-07, com sede na ADE Quadra 402, conjunto 5 Lote 20/21, Recanto das Emas – Brasília/DF, CEP: 72.630-205, telefone nº (61)3346-1443, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes de laboratório de Análises Clínicas especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 043/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.
3.2 Não haverá participantes para o registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

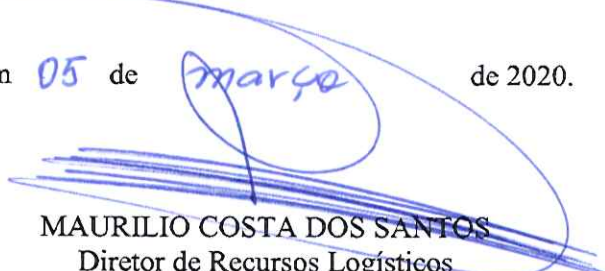
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.


9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Em 05 de março de 2020.


MAURILIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ANTHONY LEANDRO LOPES DA SILVA
Eletrospitalar Comércio e Ass. Técnica Ltda



APÊNDICE A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2020

PREÇOS REGISTRADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Controle para teste de Mioglobina, níveis 1 e 2, compatível com o aparelho modelo COBAS H232, marca Roche, apresentação caixa com dois frascos 1x1 ml	Frasco de 1 ml	Roche	8	336,61
2	Controle para teste de Troponina, níveis 1 e 2, compatível com o aparelho modelo COBAS H232, marca Roche, apresentação caixa com dois frascos 1x1 ml	Frasco de 1 ml	Roche	22	332,86
3	Controle para teste de CK MB, níveis 1 e 2, compatível com o aparelho modelo COBAS H232, marca ROCHE. Apresentação caixa com dois frasco 1 x 1mL	Frasco de 1 ml	Roche	8	910,73
4	Controle para teste D-dímero D, níveis 1 e 2, compatível com o aparelho modelo COBAS H232, marca ROCHE. Apresentação caixa com dois frasco 1 x 1mL	Frasco de 1 ml	Roche	2	300,29
5	Controle do sistema óptico, IQC, para uso no monitor cardíaco Cobas H232, marca Roche. Características: tiras reativas com uma prova de controle de qualidade cada uma, reutilizáveis para comprovar o sistema de leitura óptica. Apresentação: Unidade com 2 tiras controle	Un	Roche	2	491,30
6	Controle ISETROL - Nível 1, 2 e 3, marca Roche, para uso do Analisador de eletrólitos, modelo AVL9180, marca Roche. Apresentação: caixa com 30 ampolas de 1mL	Un	Roche	2	1.268,15
7	Eletrodo de cálcio (Ca) código BPO 360, compatível com aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche	Un	Roche	1	2.922,78
8	Eletrodo de cloro (Cl) marca Roche código BOO 570, compatível com aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche	Un	Roche	1	2.942,20
9	Eletrodo de potássio (K), código BPO 359, compatível com o aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche	Un	Roche	1	3.146,30
10	Eletrodo de sódio (Na) código BPO 413, compatível com o aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche	Un	Roche	1	3.183,61
11	Eletrodo de lítio (Li) código BPO 962, compatível com o aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche	Un	Roche	1	2.962,72
12	Solução "Fluid pack", Cód. BP5186, circuito fechado, para no mínimo 300 testes, compatível com analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche	Un	Roche	10	658,21
13	Solução desproteinizante, Cód. BP0521, frasco de 12 mL, compatível com analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche	Un	Roche	2	541,90



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração

14	Solução de limpeza para uso diário, Cód. BP1607, frasco de 125 mL, compatível com analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche	Un	Roche	2	360,16
15	Solução condicionadora de eletrodo de sódio, Cód. BP0380, frasco de 125 mL, compatível com analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche	Un	Roche	2	454,68
16	Teste imunológico para determinação quantitativa de mioglobina cardíaca compatível com aparelho Cobas h 232, marca Roche, caixa com 20 testes.	Teste	Roche	80	70,99
17	Teste imunológico quantitativo para determinação de troponina T cardíaca compatível com aparelho Cobas h232, marca Roche, caixa com 10 testes.	Teste	Roche	110	59,68
18	Teste imunológico quantitativo para determinação de CK MB cardíaca compatível com o aparelho COBAS 232, marca Roche. Apresentação: Caixa com 10 testes	Teste	Roche	60	95,15
19	Teste imunológico quantitativo para determinação do dímero-D cardíaco, compatível com aparelho modelo Cobas, marca Roche, caixa com 10 testes.	Teste	Roche	20	103,18
20	Tiras reagentes para urinálise com 10 parâmetros compatível com aparelho modelo Urisys1100, marca Roche, frasco com 100 tiras	Un	Roche	12	104,33